



PROCESSO Nº 23411.001272/2012-32

CONTRATO Nº 34/2012

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 34/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA AGUIRRE TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Rebouças, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Substituto Senhor **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador do CPF nº 037.071.759-79 e da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3, no uso de suas atribuições legais, conforme designação pela Portaria do Magnífico Reitor nº 275 de 18/04/2012.

CONTRATADA: A empresa **AGUIRRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.092.959/0001-04, com sede à Rua Theodoro Ridsen, nº 670, Pilar Parque Campestre, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.862-269, representada pelo seu sócio Enos Pedro Freitas da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 5.711.540-8 SSP/PR e CPF/MF nº 784.106.499-34, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com amparo no art., 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo nº 34/2012, a partir de 03/06/2013, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do mencionado contrato.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

2.1 A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, 03/06/2013, realizando medições e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

2.2 As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos efetuados até 03/06/2013.

2.3 A CONTRATADA assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrentes das relações jurídicas do Contrato, com exclusão total do IFPR.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar, à sua custa, a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haver decidido lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**.

Curitiba, 24 de maio de 2013.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração substituto</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>-----</p> <p>ENOS PEDRO FREITAS DA SILVA Representante Legal</p>
---	--

2º TABELIONATO
FOZ DO IGUAÇU

Karina

Gestora do Contrato substituta

Nome: Karina Andressa Ferrari de Oliveira

CPF: 033.315.119-43

Vânia Crozeta da Silva

Nome: **VANIA CROZETA DA SILVA**
CPF: **015.693.569-47**

2º TABELIONATO DE NOTAS
03 JUN. 2013 SEL
FUNARI
CARTÓRIO PÚBLICO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
DE
NOTAS
ESD56486

2º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Jorge Schimmelpfeng, 38 - Fone/Fax: (45) 3028-2845 - Cep 85851-110
Foz do Iguaçu - Paraná - E-mail: cartorio@beirofoz@uol.com.br
Tabelião - Gualter Sebastião Pinheiro

Reconheço como autêntica a firma de: ENOS PEDRO FREITAS DA SILVA...
Em test. da verdade.
Foz do Iguaçu, 24 de junho de 2013

00125678(001-000710626)*****

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Lucy M. Brungantoni
ESCRIVENTE